

1884  
julho 2 a nota quinquenal respectiva a 2.<sup>a</sup> quinquena  
N.º 173 do mez de junho proximo fiver

N.º 174

2-julho <sup>Officio do mag. Sr.</sup> M. e Ex. Sr. Para os devidos effectos, tenho Juizado a honra de remetter a V. Ex.<sup>ta</sup> a relação dos cidadãos da Comarca da freguesia de S. Miguel de Itocache do Pedon de, que podem ser incluídos no recenseamento de Jurados d'essa Comarca, no corrente anno. S. J. a V. Ex.<sup>ta</sup> - Evora, 2 de julho de 1884. <sup>Officio do mag. Sr.</sup> M. e Ex. Sr. S. Juiz de Direito da Comarca do Redondo. O Vice Presidente da Cam.<sup>ra</sup> A. M. do S. J.

Identicos para os S.<sup>rs</sup> Juizes de Direito das Comarcas de Montemor-o-novo e de Reguengos.

N.º 175

4-julho <sup>Officio do mag. Sr.</sup> M. e Ex. Sr. Sendo sido concedido a Thomar esta Camara o edificio do extinto <sup>F.º Gome</sup> convento de São Francisco com a obrigação <sup>Reamada</sup> de ser deconsagrada para nelle se estabelecerem o tribunal judicial, uma aula nocturna e outras repartições; e, sendo certo, que o concelho possui hoje um edificio sufficientemente amplo para a consagração do tribunal e ainda para outras dependencias, julga a Camara que o convento não pode ter actualmente a applicação a que a lei o destinava, e que qualquer obra a fazer nelle importará um desperdicio para o cofre

1884 municipal, que aliás se acha sobre  
carrgado com enormes encargos; re-  
solveu porisso pedir ao Governo de  
Sua Magestade, ou ao poder legislativo  
a modificação d'aquelle numero de lei,  
no sentido de dar á Camara a facul-  
dade de poder dispor do edificio livre-  
mente. roga pois a V. Ex. que se de-  
que fazer uma minuta de represen-  
tação nesta conformidade. Deus etc.  
Evora 4 de julho de 1884. Ill. mo e Ex. mo Sr.  
Vitor Thomaz Fiel Gomes Barnalho  
O Vice presidente da camara. e Antonio  
Mo. do Couto Garscozo.

N.º 176

4 julho Ill. mo e Ex. mo Sr. Tenho a honra de enviar  
a V. Ex. a anappa em duplicado do paga-  
mento effectuado aos professores de  
instrução primaria d'este concelho no  
mez de junho ultimo. Deus etc. Evora  
4 de julho de 1884. Ill. mo e Ex. mo Sr. Conselheiro  
no Governador Civil d'este Districto. O  
Vice presidente da camara Antonio  
Mo. do Couto Garscozo.

N.º 177 Ill. mo e Ex. mo Sr.

4-julho Para os devidos effectos tenho a honra  
de remetter a V. Ex. a inclusa relação  
do registo de nota de descobrimento  
de uma mina, effectuada n'esta  
secretaria no mez de junho, proximo  
findo. Deus etc. Evora 4 de julho de  
1884. Ill. mo e Ex. mo Sr. Conselheiro Gover-  
nador Civil d'este Districto. O Vice  
presidente da camara Antonio Ma-  
nuel do Couto Garscozo.